UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS
Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676
Telefax: (016) 3351-8305
CEP 13.565-905 - São Carlos - SP - Brasil
Home page : http://www.ppgern.ufscar.br/ E-mail : ppgern@power.ufscar.br

PPGERN/UFSCar
Edital Nº 01/2023
Seleção para Mestrado - 1º semestre 2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais da Universidade Federal de São Carlos – PPGERN-UFSCar, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do **Curso de Mestrado**. Os candidatos selecionados deverão desenvolver projetos alinhados às linhas de pesquisa do PPGERN e às áreas de atuação do orientador pretendido.

As informações sobre o PPGERN-UFSCar (corpo docente, linhas de pesquisa, etc.) devem ser consultadas na página oficial do programa (www.ppgern.ufscar.br).

Cronograma do mestrado

(o edital e as atualizações serão publicados no site do Programa: www.ppgern.ufscar.br)

Descrição da Etapa	Período
Publicação do Edital	13/03/2023
Prazo para impugnação e/ou esclarecimentos sobre o edital	15/03/2023
Divulgação do resultado das impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos	16/03/2023
Período de Inscrição (gratuita) somente por meio deste formulário **ONLINE** *	**17/03 a 03/04/2023**
Divulgação da relação preliminar das inscrições homologadas	10/04/2023
Data limite para interposição de recurso ao indeferimento das inscrições	14/04/2023
Divulgação do resultado dos recursos e da **lista dos candidatos inscritos habilitados** e aptos à realização das provas, bem como da confirmação dos **locais disponíveis para realização das provas** fora da sede do PPGERN.	18/04/2023
Divulgação dos Membros Titulares e Suplentes da Comissão de Seleção	19/04/2023
Data limite para interposição de recurso aos membros da comissão de Seleção	20/04/2023

Realização da **prova de Ecologia**.	**24/04/2023** às 8h30
Divulgação do resultado preliminar da prova de Ecologia (para os candidatos que atingiram a nota mínima em Ecologia)	02/05/2023 até às 18h
Data limite para interposição de recurso quanto ao resultado da prova de Ecologia	04/05/2023 até às 18 h
Divulgação da análise curricular e classificação final	09/05/2023
Data limite para interposição de recurso à análise curricular e classificação final	12/05/2023
Divulgação do resultado dos recursos e dos resultados finais	15/05/2023
Previsão de início do curso	**01/06/2023**

** Há necessidade de anexar documentos, de acordo com o especificado neste edital*

OBSERVAÇÕES

I. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Coordenação e/ou docentes do PPGERN que não tenham candidatos associados ao seu nome (ver item 4.5).

DOCUMENTAÇÃO: Toda a documentação exigida no ato de inscrição deverá ser enviada por meio por meio deste formulário **ONLINE** dentro do prazo de inscrição estabelecido no Cronograma. A integridade do arquivo anexado em formato PDF deverá ser verificada e garantida pelo candidato antes do envio do material. **Não será aceita inscrição por e-mail**.

II. PPGERN não se responsabilizará por inscrições que não forem realizadas em decorrência de falta de energia elétrica, problemas no servidor ou filtros anti-spam que impeçam o envio e/ou recebimento de e-mails e comunicados na transmissão de dados, problemas de conexão de internet por casos fortuitos e/ou de força maior.

III. Solicitações de recursos com relação a indeferimento de inscrição e resultados das provas, deverão ser protocolados junto à Secretaria do PPGERN, por meio de e-mail (ppgern@ufscar.br) para a Comissão de Seleção. Preencher no assunto da mensagem: **RECURSO MESTRADO 2023.**

i. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam, bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.

ii. Analisados os recursos, a Comissão deliberará e publicará na página da internet do Programa de Pós-Graduação (www.ppgern.ufscar.br) o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos, conforme o cronograma.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. DA ELEGIBILIDADE

Podem se candidatar à seleção do Curso de Mestrado Acadêmico em Ecologia e Recursos Naturais, portadores de diploma de curso superior (Bacharelado ou Licenciatura) em Ciências Biológicas e áreas afins.

Em casos excepcionais, candidatos ao Mestrado com outra formação profissional, poderão ter a solicitação da inscrição deferida mediante análise da CPG do PPGERN, para configurar a realização de um trabalho com direcionamento ecológico efetivo, dentro das linhas de pesquisa em desenvolvimento no âmbito do Programa.

2. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS

a) Requerimento em formulário próprio fornecido pelo programa, devidamente preenchido e assinado, com a indicação do nome do orientador pretendido (**ANEXO 1**).

b) Cópia do histórico escolar da graduação completo.

c) Diploma de graduação[1,2] **e/ou** certificado de conclusão do curso[1,2] **e/ou** atestado de matrícula informando estar no último período do curso (conclusão até a data da matrícula no PPGERN).

d) Cópia do RG [2] e cópia do CPF [2] (**para brasileiros**)

e) Cópia do passaporte [2] (**para estrangeiros**)

f) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento[2].

g) Foto 3x4 recente [2].

h) "*Curriculum vitae"* (organizado de acordo com o **ANEXO 4**), devidamente documentado.

i) Declaração ou certificado exigido para reserva de vagas por ações afirmativas (ver item 4.4)

j) Todos os documentos devem ser digitalizados EM DOCUMENTO ÚNICO e enviados em formato .pdf por meio deste formulário online.

[1] **Observação:** Caso o candidato seja aprovado, na ausência do diploma para realizar a matrícula, será aceito outro documento oficial do órgão competente da instituição de origem, que comprove a conclusão do curso **até a data da matrícula no PPGERN**. Este documento deverá ser substituído pelo Diploma em no máximo **06 (seis) meses**, após a homologação da matrícula. **Extrapolado esse prazo, deverá ser submetida justificativa à CPG – PPGERN, para que não ocorra o desligamento do aluno do curso.**

[2] no caso de aprovação, os candidatos comprometem-se a apresentar, na Secretaria do PPGERN, cópias físicas dos documentos enviados *online* para inscrição, bem como os documentos originais (indicados no edital) para autenticação das cópias.

2.1. Análise das inscrições

Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção, divulgará na página de internet do programa de pós-graduação (http://www.ppgern.ufscar.br):

a) lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas

b) lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.

2.2. Recursos para indeferimento em inscrição

Solicitações de recursos com relação a indeferimento de inscrição deverão ser protocolados junto à Secretaria do PPGERN, por meio de e-mail (ppgern@ufscar.br) para a Comissão de Seleção. Preencher no assunto da mensagem: **Recurso Mestrado 2023.**

a) Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam, bem como anexar eventuais documentos pertinentes.

b) Analisados os recursos, a Comissão deliberará e publicará na página da internet do Programa de Pós-Graduação (www.ppgern.ufscar.br) o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos, conforme o cronograma.

3. DOS ORIENTADORES

3.1 Orientadores com vaga(s) disponíveis e linhas de pesquisa

Os orientadores com disponibilidade para orientar novos alunos de Mestrado, a partir do **1º Semestre de 2023**, estão relacionados na tabela 1 a seguir com suas respectivas linhas de pesquisa e número de vagas disponíveis para este edital.

Os candidatos farão sua inscrição para o Exame de Seleção concorrendo somente à vaga do orientador(a) pelo(a) qual fez opção na ficha de inscrição.

Caso algum orientador não tenha suas vagas preenchidas, poderá ser feito o aproveitamento de candidatos que tenham atingido a nota mínima no exame de seleção e que tenham interesse na vaga, seguindo-se os critérios de classificação do Edital.

Tabela 1: Número de vagas por orientadores e descrições dos projetos a serem desenvolvidos.

Orientador(a)	Vaga(s)	Descrição Projeto
Ana Teresa Lombardi	**1**	Os alunos trabalharão com projetos que abordam a manipulação bioquímica de microalgas, analisando o efeito de variáveis ambientais na fisiologia de microalgas, particularmente fotossíntese e fixação carbono, e produção de biomoléculas. No mestrado o projeto é curto e será usada apenas uma variável ambiental, enquanto no doutorado, duas variáveis serão usadas em combinação.
Angélica Maria Penteado Martins Dias	**3**	Efeitos das condições ambientais e os elementos da paisagem sobre grupos taxonômicos e funcionais integrando morfologia e caracteres moleculares de comunidades de vespas parasitoides em ambientes de áreas rurais e/ou urbanas.
Augusto João Piratelli	**2**	Ecologia trófica de aves, notadamente frugivoria e insetivoria; incluindo ecologia funcional e funções ecossistêmicas. Todos os alunos poderão ser envolvidos nestes projetos.
Carolina Reigada Montoya	**1**	O projeto a ser desenvolvido tem como principal objetivo o estudo do impacto da modificação de paisagens (naturais ou agrícolas) sobre a comunidade de insetos hospedeiros e seus parasitoides, com objetivo de avaliar o efeito destas alterações sobre o serviço ecossistêmico de controle biológico e sobre o processo de estruturação de redes de interação.
Hugo Sarmento	**2**	Mestrado 1: ecologia de plâncton marinho Mestrado 2: ecologia de plâncton de água doce
Inessa Lacativa Bagatini	**1**	Taxonomia, filogenia e grupos funcionais do fitoplâncton suas relações com variáveis bióticas e abióticas
Irineu Bianchini Junior	**1**	Se propõe avaliar as cinéticas de consumo de oxigênio devidas à degradação de recursos (i.e., solos, fitomassa) decorrentes da inundação (natural ou artificial) de solos.
Leonardo Maltchick Garcia	**1**	Trabalhar com estabilidade de comunidades em lagoas temporárias
Lívia Maria Fusari	**3**	Projetos em biologia e ecologia de insetos aquáticos da Mata Atlântica. As propostas serão atreladas ao Projeto Universal/CNPq em andamento.
Manoel Martins Dias Filho	**2**	Aves: Estrutura de comunidades de aves em ambientes naturais, considerando sazonalidade, espécies migratórias, recursos utilizados, características da cobertura vegetal e outros aspectos. Lepidoptera/Hymenoptera: Estágios

		imaturos de Lepidoptera, suas plantas hospedeiras e seus Hymenoptera parasitoides. Larvas dos Lepidoptera serão obtidas em campo e mantidas em laboratório até a emergência dos adultos ou parasitoides. Serão consideradas a sazonalidade, características do ambiente, diversidade e outros aspectos.
Marcela Bianchessi da Cunha Santino	**2**	Estudos relacionados com o crescimento de macrófitas aquáticas com ênfase em ensaios ecotoxicológicos, mudanças climáticas e os efeitos dos contaminantes emergentes (surfactantes e bisfenol).
Marcelo Adorna Fernandes	**1**	O estudo dos fósseis mesozoicos da Bacia do Paraná, com ênfase em tetrápodes e suas implicações paleoecológicas.
Maria Elina Bichuette	**1**	O projeto versará sobre a ecologia, distribuição e morfologia de peixes subterrâneos, envolvendo estudos em campo e em laboratório.
Marisa Narciso Fernandes	**1**	O projeto envolve o estudo da constituição, comportamento e a ação de material particulado atmosférico (MPA) de região de influência de indústria metalúrgica em ecossistemas aquáticos dulcícolas e estuarinos, com ênfase ao mecanismo de ação dos contaminantes presentes no MPA, a homeostase e metabolismo de peixes e em cultura de células implicando em estudos bioquímicos, fisiológicos e morfológicos desses organismos.
Mírian Liza Alves Forancelli Pacheco	**1**	Investigação experimental e analítica sobre bioassinaturas fósseis.
Sarah Caroline Ribeiro de Souza	**2**	Avaliar o impacto da colonização micorrízica no desenvolvimento de plantas nativas sob estresse abiótico. Bem como efeitos de estresse por metais pesados na nodulação e fixação simbiótica de nitrogênio.
Victor Satoru Saito	**1**	Em dezembro de 2022 iniciei um novo projeto financiado pela NSF/FAPESP - Biota, na chamada Biodiversity on a Changing Planet. Neste projeto exploraremos as diferenças entre ecossistemas tropicais e temperados de riachos de cabeceira e como seus funcionamentos e montagens de comunidades diferem. Dentro disso, o projeto do mestrado estará atrelado a esse projeto e visará compreender como comunidades de invertebrados são montados processos estocásticos e determinísticos ao longo de um ano, considerando múltiplos estágios de vida em grupos com ciclos complexos (larvas aquáticas e adultos alados).
TOTAL	26	

3.2. Definições das Linhas de Pesquisa – PPGERN/UFSCar

As definições das linhas de pesquisa do PPGERN/UFSCar encontram-se na página do programa: https://www.ppgern.ufscar.br/pt-br/o-programa/linhas-de-pesquisa

4. EXAME DE SELEÇÃO E COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 Do Exame de Seleção

O Exame de seleção constará de:

a) Uma prova de ecologia (10 pontos) de caráter eliminatório e classificatório na qual o(a) candidato(a) deverá obter **nota mínima igual ou superior a 6,0 (seis)**.

b) **Análise do *Curriculum Vitae*** (10 pontos), a ser apresentado segundo modelo no **ANEXO 4**. Serão analisados apenas os currículos dos candidatos com nota superior ou igual a 6,0 na prova de Ecologia. Os critérios que serão utilizados para pontuação do *Curriculum Vitae* estão disponíveis no **ANEXO 5**.

4.2. Da classificação dos candidatos

A classificação final dos candidatos será baseada nos seguintes itens:
Prova de Ecologia: **Peso 7**;
Curriculum Vitae: **Peso 3.**

Excepcionalmente, para candidatos(as) indígenas e deficientes visuais o *Curriculum Vitae* terá peso 5.

A nota para a classificação, tanto para a atribuição de bolsas, quanto para a distribuição dos candidatos nas vagas oferecidas pelos orientadores, será a nota final, consideradas as ponderações das provas de Ecologia, e *Curriculum vitae*. Para o aluno ingressar no PPGERN, ele deverá obter 6,0 (seis) como nota mínima classificatória final.

Critério de desempate: em caso de empate ou no caso de mais de um candidato ser aprovado para a vaga de um(a) mesmo(a) orientador(a), será considerado, primeiro a nota da prova de Ecologia e permanecendo o empate, segue-se para a nota do currículo. Persistindo o empate, a vaga será destinada ao candidato mais velho.

4.3. Sobre a prova de conhecimentos em ecologia.

O processo seletivo de que trata o presente edital será realizado em modalidade presencial na sede do PPGERN, prédio do CCBS, na Universidade Federal de São Carlos, *campus* São Carlos.

Fique atento(a) à página do Programa para indicação de salas e cidades alternativas para realização das provas (ver itens b-c).

Para realização das provas o(a) candidato(a) deverá:

a) Portar **documento de identidade** com foto no momento de acesso à sala para efeitos de identificação, sujeito a desclassificação em caso de descumprimento;

b) A prova será realizada horário indicado no cronograma deste edital. Os locais para a realização das provas serão publicados na página do PPGERN no dia determinado no cronograma do Edital.

c) Excepcionalmente, candidatos(as) residentes fora do Estado de São Paulo poderão solicitar ao PPGERN na ficha de inscrição, a aplicação das provas em formato presencial fora da sede do Programa que está na cidade de São Carlos, SP. Baseado nesta indicação, a direção do PPGERN analisará a possibilidade de docentes colaboradores em localidades próximas aplicarem a prova em modo presencial. Caso opte por esta escolha, o candidato(a) deve aguardar até 18/04/2023 para a confirmação da disponibilidade do local para realização das provas. Caberá ao candidato dirigir-se ao local da prova no dia e horário estipulados para todos os demais candidatos(as) e realizar as provas seguindo as mesmas normas, sob pena de desclassificação.

   Uma vez que esta possibilidade de aplicação da seleção fora da sede do PPGERN depende da colaboração de docentes ou pesquisadores externos, **esta opção não é garantida.** Na impossibilidade de aplicação fora da sede do Programa, o candidato(a) deverá realizar a prova em São Carlos, SP.

d) A **bibliografia** para a prova de Ecologia encontra-se abaixo no **tópico 7** deste edital.

e) Na prova de Ecologia não será permitida a consulta a materiais impressos, digitais ou de buscas da internet. Qualquer irregularidade detectada pela Comissão de Seleção implicará na eliminação do candidato(a).

f) A prova de ecologia terá **duração máxima de 3 horas**, com o encerramento após este prazo;

g) O não cumprimento das regras de acesso e permanência na sala serão motivos de desclassificação;

h) A identificação dos candidatos nas provas escritas será realizada por um código de identificação que será informado ao candidato(a) na

prova. A inserção do nome do candidato ou qualquer menção a sua identificação que não pelo código implicará em desclassificação.

i) Eventuais pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão de Seleção. Em caso de acolhimento de quaisquer pedidos, a CPG adotará as medidas necessárias à resolução de qualquer ilegalidade apontada e divulgará o resultado do julgamento na página de internet do PPGERN.

4.4. Sobre a política de ações afirmativas

Seguindo-se a política de ações afirmativas da UFSCar, neste edital serão reservadas vagas para os(as) candidatos(as), aprovados(as) no exame de seleção, dos seguintes grupos: 20% dos aprovados (ou pelo menos uma vaga) para aqueles(as) que se autodeclarem pretos(as) ou pardos(as) (conforme quesitos do IBGE); 5% (ou pelo menos uma vaga) para deficientes físicos(as) de longo prazo e uma vaga para aprovados(as) indígenas.

Candidatos(as) que pretendam concorrer através da política de ações afirmativas deverão declarar na ficha de inscrição (ANEXO 1) o pertencimento a apenas um dos grupos sociais: negros (pretos e pardos), deficientes físicos ou indígenas.

Para **pessoas que se autodeclararem negras**, deverá ser apresentado no ato da inscrição o documento de autodeclaração preenchido e assinado (**ANEXO 8** deste edital).

Para **pessoas que se autodeclararem como deficientes físicas**, deverá ser apresentado no ato da inscrição o certificado de comprovação para pessoas com deficiência do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

Para **pessoas que se autodeclararem como indígenas**, deverá ser apresentado no ato da inscrição uma declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, bem com uma declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o(a) candidato(a) reside em comunidade indígena.

As vagas das reservas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) no exame de seleção, que obtiverem as maiores notas finais, através do preenchimento das vagas disponibilizadas pelos(as) orientadores(as) pretendidos(as), até que as porcentagens estabelecidas para cada categoria sejam atingidas.

Caso não haja candidatos(as) negros(as), deficientes físicos(as) ou indígenas em números suficientes para o preenchimento das reservas de vagas, estas vagas serão destinadas para a ampla concorrência.

4.5. Da Comissão de Seleção

O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção a ser constituída por membros designados pela CPG entre os docentes credenciados junto ao PPGERN/UFSCar (www.ppgern.ufscar.br/pt-br/docentes) (ver item 4.6).

A partir das informações apresentadas nas fichas de inscrição e no Anexo 6, o Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais deliberará, motivadamente, sobre a substituição de membros titulares e suplentes da Comissão de Seleção.

Após a divulgação da Relação dos Candidatos Inscritos Habilitados será divulgada a composição final da Comissão de Seleção do Processo Seletivo, com o nome de seus Titulares e Suplentes, a qual deverá estar em consonância com o artigo 12 da Portaria GR nº 247/2013 da UFSCar (http://www2.progpe.ufscar.br/portarias2/concurso-publico-docente/portaria-gr-no-247-2013/view).

4.6. Parentesco e vínculos

Os candidatos deverão informar no **ANEXO 6**, se possuem relações de parentesco (por consanguinidade ou afinidade, na linha reta ou colateral até o 3º) ou de amizade/inimizade, ou ainda vínculos profissionais ou acadêmicos com algum docente Credenciado no PPGERN.

5. DAS BOLSAS DE ESTUDO

O PPGERN/UFSCar não garante bolsas de auxílio para os futuros ingressantes. A atribuição de bolsas aos candidatos necessariamente levará em conta a classificação do aluno de acordo com a média final ponderada e será feita mediante disponibilidade de bolsas no PPGERN. A política de ações afirmativas não se aplica para fins de distribuição de bolsas.

Para este Edital, há previsão (mas não garantia) de bolsas de mestrado.

Os candidatos aprovados na Seleção poderão ficar em lista de espera para bolsas sem realizar a matrícula. Caso o(a) candidato(a) opte por efetivar a matrícula mesmo sem bolsa, permanecerá na mesma posição da lista de espera por bolsas. Havendo liberação de bolsa, o próximo candidato da lista deverá ingressar de imediato, caso contrário seguirá para o fim da lista para bolsas. A lista de espera para matrícula e para bolsas é válida até a liberação do resultado do próximo processo seletivo do PPGERN.

O prazo para conclusão do Mestrado não se altera em função do início da vigência da bolsa ou sua ausência durante o curso. Ou seja, o prazo de conclusão permanece 24 meses a partir da data da matrícula.

Os alunos contemplados com bolsas, deverão apresentar a Declaração de ausência de vínculo empregatício ou outras remunerações (**ANEXO 2**).

6. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA.

Os candidatos admitidos no Exame de Seleção para ingresso no Mestrado deverão apresentar certificado em Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês) no prazo de 01 (um) ano após a matrícula. Apresentar certificados de proficiência de acordo com as pontuações da Tabela 2. Poderão ainda ser aceitos outros testes de proficiência a serem indicados pelo Programa via e-mail aos alunos matriculados.

Serão aceitos pelo Programa os certificados obtidos até 5 anos antes da data do processo seletivo.

Tabela 2. Certificados aceitos e respectivas pontuações mínimas.

Certificados aceitos	**Pontuação mínima**
Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras aplicado pelo Instituto de Línguas da UFSCar	6
TEAP (Test of English for Academic Purposes), (http://www.teseprime.org)	60
TOEFL – ITP (Institutional Testing Program, Paper- based Test)	460
TOEFL – iBT (Internet Based Test)	50
IELTS – International English Language Testing System	4
Cambridge English: Proficiency (CPE)	C
Cambridge English: First (FCE)	C

7. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Begon, M. *et al.* 2005. Ecology. Wiley-Blackwell Scientific Publications, Oxford. 4rd Edition.

Odum, E.P. & Barrett, G.W. 2007. Fundamentos de Ecologia. São Paulo: Thomson Learning, 612p.

Townsend, C.R.; Begon, M. & Harper, J.L. 2006. Fundamentos em ecologia. 2ª ed. Porto Alegre, Ed. Artmed. (ou edições mais recentes)

8. MATRÍCULA DE ALUNOS ESTRANGEIROS NO MESTRADO

Os alunos estrangeiros deverão atender a RESOLUÇÃO CoPG nº 04 de 25 de abril de 2018, que dispõe sobre Normas para ingresso de aluno estrangeiro nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Além disso, o ingresso de alunos estrangeiros no PPGERN será realizado com base nas condições descritas abaixo:

IV. Na ausência da bolsa de estudos, o candidato deverá realizar o exame de seleção em português e concorrer junto aos candidatos brasileiros às bolsas do PPGERN.

V. No ato de sua matrícula, o **candidato visitante estrangeiro deverá apresentar**:

a) O visto de estudante emitido pelo Ministério do Exterior Brasileiro e Declaração da Polícia Federal atestando situação regular no País.

b) Documento escrito que ateste compromisso de prestar Exame de Proficiência em Português (contatar Depto de Línguas/UFSCar) e Inglês, caso estas não sejam suas línguas maternas, no prazo de 01 (um) ano após a matrícula no PPGERN.

c) Seguro repatriação para si e seus dependentes.

d) Demonstrar documentalmente, ter cumprido todas as exigências sanitárias estabelecidas pelo Ministério do Exterior Brasileiro e Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

VI. Após a homologação da matrícula no Programa, o aluno estrangeiro estará sujeito a todas as determinações e obrigações vigentes no Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar e no Regimento Interno do PPGERN, tal qual o aluno brasileiro.

VII. Verificar demais orientações no próximo item (item 10).

9. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS E ENTREGA DO PROJETO

O aluno matriculado (**brasileiro ou estrangeiro**) deverá apresentar:

a) Declaração de ciência e conhecimento do Regimento Interno (**ANEXO 3**).

b) Se contemplado com bolsa, deverá apresentar a Declaração de ausência de vínculo empregatício ou outras remunerações (**ANEXO 2**).

c) Um **projeto** de pesquisa devidamente enquadrado na linha de pesquisa de atuação do(a) orientador(a) junto ao **programa 90 dias após a matrícula**, acompanhado de **parecer** (disponível no Item Formulários da página do Programa) emitido pelo orientador.

O projeto de pesquisa deverá seguir o modelo de projeto do **ANEXO 7 deste edital**. A CPG avaliará o projeto e seu enquadramento dentro das linhas de pesquisa do(a) orientador(a). Se a CPG determinar, o

projeto deverá ser reformulado para que a matrícula não seja cancelada.

d) Adicionalmente, devido à pandemia de Covid-19, deverá cumprir as normas Sanitárias da Universidade.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Os casos omissos serão resolvidos pela CPG.

11. DAS NORMAS DESTE EDITAL

A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital**.**

12. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

e-mail ppgern@ufscar.br
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais
Via Washington Luiz, Km 235 – Jd. Guanabara
CEP 13565-905 São Carlos-SP
Fone (16) 3351-8305

13. Os ANEXOS podem ser encontrados na página do PPGERN ou por meio deste link.